

Ata de Julgamento

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, às 11:58 horas, no Setor de Licitações, reuniram-se pregoeiro, equipe de apoio e assessoria jurídica:

Foi concedido a empresa **ADILIO BATISTI** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Certidão Negativa de Debitos Federais atualizada, sob pena de desclassificação. Contudo, no dia de hoje (25/02/2021) a licitante apresentou Solicitação de prazo adicional para apresentação da Certidão em questão. A Licitante alega que tinha débitos pendentes até dia 16/02/2021, que já efetuou a quitação dos débitos e estaria aguardando a análise pela Receita Federal do Brasil dos pagamentos desses débitos, que foram pagos no dia 17/02/2021, também anexou cópias do pedido de Retgps, e dossiê eletrônico a receita federal. Informou ainda que em contato telefônico com a Receita Federal da Unidade Xanxerê, no dia 24/02/2021, foi informado de que o sistema está cruzando informações dos débitos verso pagamento, e que no prazo de 2 há 3 dias, a partir da data 24/02/2021, será liberada a Certidão Solicitada, a Receita informou ainda que em virtude do Covid-19, não está agendando atendimentos presenciais por pelo menos 15 dias e que estão com número de servidores reduzidos, muitas vezes causando atrasos nos despachos dos pedidos dos serviços disponíveis aos contribuintes. Analisando a situação exposta e com fundamento na Lei Complementar nº123/06, Art. 43, §1º, a Assessoria Jurídica juntamente com o pregoeiro e Equipe de Apoio decide conceder mais 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Regularizada.

VALDEMIR DE MELLO – (Pregoeiro) _____

DENISE PEDOTT BRANDALIZE – (Equipe de apoio) _____

ADRIANO FRANCISCO CONTI (OAB/SC 32.161) _____
(Assessor Jurídico)